



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE SERRALHERIA tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo de Referência.

#### **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:**

Secretaria Executiva de Serviço Público - SESEP

#### **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Secretaria de Proteção e Defesa Civil – SPDC

Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN

Serviço Autônomo de Captação de Água e tratamento de Esgoto - SAAE

Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL

#### **1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITÉM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	MARC A	QTD	TOTAL
01	75442	<b>TUBO GALVANIZADO COM COSTURA 1.1/2 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO</b> Diâmetro Nominal Interno: 1,1/2 Pol, Diâmetro Nominal, Externo: 48,3 mm, Espessura de Parede: 3,68 mm, Norma NBR 5590, ASTM A106, schedules 40 / 80 160. <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> <b>Produto igual ou superior a marca Ganges</b>	UNID		SEJIN- 107 SAAE -15 SESEP- 2.000 SEL- 100	2.222
02	75442	<b>TUBO GALVANIZADO COM COSTURA 1.1/4 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO</b> - Diâmetro Nominal Interno: 1,1/4 Pol, Diâmetro Nominal	UNID		SEJIN- 107 SAAE -15 SESEP-	2.222



**CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Câmara Municipal de Administração

Proc. N.º	_____
Folha N.º	_____
Rubrica	

		Externo: 42,2 mm, Espessura de Parede: 3,56 mm, Norma NBR 5590, ASTM A106, schedules 40 / 80 / 160 <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> <b>Produto igual ou superior a marca Ganges</b>			2.000 SEL- 100	
03	75442	<b>TUBO GALVANIZADO COM COSTURA 1 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO</b> - Diâmetro Nominal Interno: 1 Pol, Diâmetro Nominal Externo: 33,4 mm, Espessura de Parede: 3,38 mm, Norma NBR 5590, ASTM A106, schedules 40 / 80 / 160. <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> <b>Produto igual ou superior a marca Ganges</b>	UNID		SEJIN- 107 SAAE -15 SESEP- 2.000	2.122
04	366141	<b>TUBO GALVANIZADO COM COSTURA 2 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO</b> - Diâmetro Nominal Interno: 2 Pol, Diâmetro Nominal Externo: 60,3 mm, Espessura de Parede: 3,91 mm, Norma NBR 5590, ASTM A106, schedules 40 / 80 / 160. <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> <b>Produto igual ou superior a marca Coferraço</b>	UNID		SEJIN- 107 SAAE -10 SESEP- 2.000 SEL- 100	2.217
05	366141	<b>TUBO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO</b> - Diâmetro Nominal Interno: 2.1/2 Pol, Diâmetro Nominal Externo: 73 mm, Espessura de Parede: 5,16 mm, Norma NBR 5590, ASTM A106, schedules 40 / 80 / 160. <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> <b>Produto igual ou superior a marca Ganges</b>	UNID		SEJIN- 107 SAAE -06 SESEP- 2.000	2.213
06	33880	<b>ARRUELA ¼ INOXIDÁVEL</b> - Diâmetro do furo da arruela (pol):1/4 ", Material da arruela:Aço Inoxidável <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> <b>Produto igual ou superior a marca Ciser</b>	UNID		SEJIN- 1.175 SPDC -100 SAAE -200 SESEP- 2.000 Turisangra - 400	3.925



**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Câmara Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____
_____
Rubrica

					SEL- 50	
07	33880	<b>ARRUELA ½ INOXIDÁVEL</b> Diâmetro do furo da arruela (pol):1/2 ", Material da arruela:Aço Inoxidável <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> <b>Produto igual ou superior a marca Ciser</b>	UNID		SEJIN- 1.175 SPDC – 100 SAAE -200 SESEP- 2.000 Turisangra - 400 SEL- 50	3.925
08	33880	<b>ARRUELA 3/8 INOXIDÁVEL</b> - Diâmetro do furo da arruela (pol): 3/8 ", Material da arruela:Aço Inoxidável <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> <b>Produto igual ou superior a marca Ciser</b>	UNID		SEJIN- 1.175 SPDC -100 SAAE -200 SESEP- 2.000 SEL- 50	3.525
09	33880	<b>ARRUELA 5/16 INOXIDÁVEL</b> - Diâmetro do furo da arruela (pol): 5/16 ", Material da arruela:Aço Inoxidável <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> <b>Produto igual ou superior a marca Belenus</b>	UNID		SEJIN- 1.175 SPDC -100 SAAE -200 SESEP- 2.000 SEL- 50	3.525
10	9555	<b>PORCA AÇO INOXIDÁVEL ½" -</b> Diâmetro da rosca (pol): 1/2" " Tipo da rosca : UNC - Polegada rosca grossa, Material : Aço Inoxidável 1010/1020, Medida do sextavado/tamanho da chave (pol):0.3/4" , Número de fios por polegada: 13. <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> <b>Produto igual ou superior a marca Ciser</b>	UNID		SEJIN- 1.175 SPDC -100 SAAE -200 SESEP- 2.000 Turisangra - 400 SEL- 50	3.925



**CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Câmara Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____
_____
Rubrica

11	405480	<b>PORCA AÇO INOXIDÁVEL 3/8" -</b> <i>Diâmetro da rosca (pol): 3/8" " , Tipo da rosca : UNC - Polegada rosca grossa, Material : Aço Inoxidável 1010/1020, Medida do sextavado/tamanho da chave (pol): 0.11/16 " Número de fios por polegada: 16</i> <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> <b>Produto igual ou superior a marca Ciser</b>	UNID	SEJIN- 1.175 SPDC -100 SAAE -200 SESEP- 2.000 SEL- 50	3.525
12	31607	<b>PORCA AÇO INOXIDÁVEL 5/16" -</b> <i>Tipo da rosca : UNC - Polegada rosca grossa, Material : Aço Inoxidável 1010/1020, Medida do sextavado/tamanho da chave (pol): 0.9/16", Número de fios por polegada: 18.</i> <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> <b>Produto igual ou superior a marca Belenus</b>	UNID	SEJIN- 1.175 SPDC -100 SAAE -200 SESEP- 2.000 SEL- 50	3.525
13	405482	<b>PORCA AÇO INOXIDÁVEL 1/4" -</b> <i>Diâmetro da rosca (pol): 1/4" Tipo da rosca : UNC - Polegada rosca grossa, Material : Aço Inoxidável 1010/1020 , Medida do sextavado/tamanho da chave (pol):0.3/4"</i> <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> <b>Produto igual ou superior a marca Ciser</b>	UNID	SEJIN- 1.175 SPDC -100 SAAE -200 SESEP- 2.000 Turisangra - 400 SEL- 50	3.925
14	2798	<b>BARRA ROSCADA INOXIDÁVEL 1 /4" -</b> Acabamento (Polido). Rosca Unirosca Grossa 13 Fios Por Polegada, aço 1010. Comprimento :1 m. <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> <b>Produto igual ou superior ou Ciser</b>	UNID	SEJIN- 107 SPDC -10 SAAE -20 SESEP- 2.000 Turisangra - 300 SEL- 20	2.457
15	95532	<b>BARRA ROSCADA INOXIDÁVEL 1 /2"</b>	UNID	SEJIN- 107	2.457



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Câmara Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____
_____
Rubrica

		<b>Acabamento (Polido).</b> Rosca Unirosca Grossa 13 Fios Por Polegada, aço 1010. Comprimento :1 m <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> Produto igual ou superior a marca Belenus			SPDC -10 SAAE -20 SESEP-2.000 Turisangra - 300 SEL- 20	
16	458874	<b>BARRA ROSCADA INOXIDÁVEL 3/8 "</b> <i>Acabamento (Polido).</i> Rosca Unirosca Grossa 13 Fios Por Polegada, aço 1010. Comprimento :1 m <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> Produto igual ou superior a marca Belenus	UNID		SEJIN- 107 SPDC -10 SAAE -20 SESEP-2.000 SEL- 20	2.157
17	2151	<b>BARRA ROSCADA INOXIDÁVEL 5/16 "</b> <i>Acabamento (Polido).</i> Rosca Unirosca Grossa 13 Fios Por Polegada, aço 1010. Comprimento :1 m <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> Produto igual ou superior a marca Belenus	UNID		SEJIN- 107 SPDC -10 SAAE -20 SESEP-2.000 SEL- 20	2.157
18	18260	<b>Eletrodo para solda de 46/44 – 4600 – 3,5mm</b> <i>Eletrodo rutilico para aços de baixo e médio teor de carbono. HOMOLOGAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR. DIÂMETRO : 3,5 MM. Comprimento – 350 mm</i> <i>AMPERAGEM (A)80-150. Tensão – 18 - 28 V.</i> <i>REVESTIMENTO: RUTÍLICO</i> <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> Produto igual ou superior a marca Esab	KG		SEJIN- 107 SPDC -18 SAAE -05 SESEP-2.000	2.130
19	18260	<b>Eletrodo para solda de 46/44 – 4600 – 2,5mm</b>	KG		SEJIN- 107	2.150



**DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Câmara Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____
_____
Rubrica

		<i>Eletrodo rutilico para aços de baixo e médio teor de carbono.</i> <i>HOMOLOGAÇÕES: ABS, BV, DNV, LR.</i> <i>Especificações Técnicas: Tensão: 20 - 30 V.</i> <i>Corrente: 75 - 110 A. Diâmetro: 2.5 mm.</i> <i>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</i> <b>Produto igual ou superior a marca Belenus</b>			SPDC -18 SAAE -25 SESEP-2.000	
20	2356	<b>Cantoneira em aço galvanizado de 1/8 x 1.1/2 com 6 metros de comprimento</b> <i>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</i> <b>Produto igual ou superior a marca Noroaço</b>	UNID		SEJIN- 107 SPDC -05 SAAE -15 SESEP-2.000 SEL- 50	2.177
21	2356	<b>Cantoneira em aço galvanizado de ¼ X 1.1/2 com 6 metros de comprimento</b> <i>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</i> <b>Produto igual ou superior a marca Noroaço</b>	UNID		SEJIN- 107 SPDC -05 SAAE -15 SESEP-2.000 SEL- 50	2.177
22	2356	<b>Cantoneira em aço galvanizado de 1 X ¼ com 6 metros de comprimento</b> <i>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</i> <b>Produto igual ou superior a marca Noroaço</b>	UNID		SEJIN- 107 SPDC -05 SAAE -15 SESEP-2.000 SEL- 50	2.177
23	2356	<b>Cantoneira em aço galvanizado de 5/16 x 2 com 6 metros de comprimento</b> <i>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</i> <b>Produto igual ou superior a marca Arcelor</b>	UNID		SEJIN- 107 SPDC -05 SAAE -15 SESEP-2.000	2.177



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Câmara Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____
_____
Rubrica

					SEL- 50	
24	2356	<b>Cantoneira em aço galvanizado de 5/16 x 2. ½ com 6 metros de comprimento</b> <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> <b>Produto igual ou superior a marca Arcelor</b>	UNID		SEJIN- 107 SPDC -05 SAAE -10 SESEP- 2.000 SEL- 50	2.177
25	2356	<b>Cantoneira em aço galvanizado de 3/8 x 2 com 6 metros de comprimento</b> <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> <b>Produto igual ou superior a marca Arcelor</b>	UNID		SEJIN- 107 SPDC -05 SAAE -10 SESEP- 2.000 SEL- 50	2.177
26	2356	<b>Cantoneira em aço galvanizado de 3/8 x 2.1/2 com 6 metros de comprimento</b> <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> <b>Produto igual ou superior a marca Arcelor</b>	UNID		SEJIN- 107 SPDC -05 SAAE -10 SESEP- 2.000 SEL- 50	2.177
27	360374	<b>Barra chata em aço galvanizado de 1/8 X 1.1/2 com 6 metros de comprimento</b> <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> <b>Produto igual ou superior a marca Noroação</b>	UNID		SEJIN- 107 SPDC -05 SAAE -20 SESEP- 2.000 SEL- 20	2.152
28	360374	<b>Barra chata em aço galvanizado de 1/8 X 2 com 6 metros de comprimento</b> <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> <b>Produto igual ou superior a marca Noroação</b>	UNID		SEJIN- 107 SPDC -05 SAAE -15	2.147



**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Câmara Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____
_____
Rubrica

					SESEP-2.000 SEL- 20	
29	354164	<b>Barra Chata em aço galvanizado de ¼ x 1.1/2 com 6 metros de comprimento</b> OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência. Produto igual ou superior a marca Noroação	UNID		SEJIN- 107 SPDC -05 SAAE -20 SESEP-2.000 SEL- 20	2.152
30	354164	<b>Barra Chata em aço galvanizado de 3/8 x 1.1/2 com 6 metros de comprimento</b> OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência. Produto igual ou superior a marca Arcelor	UNID		SEJIN- 107 SPDC -05 SAAE -15 SESEP-2.000 SEL- 20	2.147
31	354164	<b>Barra Chata em aço galvanizado de 5/8 x 1.1/2 com 6 metros de comprimento</b> OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência. Produto igual ou superior a marca Arcelor	UNID		SEJIN- 107 SPDC -05 SAAE -15 SESEP-2.000 SEL- 20	2.147
32	254187	<b>Barra redonda em aço galvanizado de ¼ com 6 metros de comprimento</b> OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência. Produto igual ou superior a marca Arcelor	UNID		SEJIN- 107 SPDC -05 SAAE -20 SESEP-2.000 SEL- 20	2.152
		<b>Barra redonda em aço galvanizado de</b>			SEJIN- 107	2.162





**CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Câmara Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____
_____
Rubrica

33	254187	<b>½ com 6 metros de comprimento</b> OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência. <b>Produto igual ou superior a marca Arcelor</b>	UNID		SPDC -05 SAAE -20 SESEP-2.000 SEL- 30	
34	273202	<b>Barra redonda em aço galvanizado de 5/8 com 6 metros de comprimento</b> OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência. <b>Produto igual ou superior a marca Arcelor</b>	UNID		SEJIN- 107 SPDC -05 SAAE -20 SESEP-2.000 SEL- 30	2.162
35	260696	<b>Barra quadrada em aço de galvanizado de ½ com 6 metros de comprimento</b> OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência. <b>Produto igual ou superior a marca Arcelor</b>	UNID		SEJIN- 107 SPDC -05 SAAE -10 SESEP-2.000 SEL- 20	2.142
36	260696	<b>Barra quadrada em aço galvanizado de 1 Pol com 6 metros de comprimento</b> OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	UNID		SEJIN- 107 SPDC -05 SAAE -10 SESEP-2.000 SEL- 20	2.142
37	260696	<b>Barra quadrada em aço galvanizado de 1. 1/8 com 6 metros de comprimento</b> OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência. <b>Produto igual ou superior a marca Arcelor</b>	UNID		SEJIN- 107 SPDC -05 SAAE -10 SESEP-2.000 SEL- 20	2.142



38	431779	<b>Grelha Ralo Ferro Ductil, articulado 30 x 90</b> com resistência a peso de 25000 kg com alongamento de 14% e ferrita 80%, com apresentação de capacidade de carga e aprovado pelo DNIT. <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> Produto igual ou superior a marca Leal Conex	UNID		SEJIN- 107 SESEP- 2.000	2.107
39	474169	<b>Tampão em Ferro</b> , articulado DN 600mm com borracha e trinco, resistência a peso de 30.000 kg com alongamento de 14% e ferrita 80% com apresentação de laudo de capacidade de carga e aprovado pelo DNIT <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> Produto igual ou superior a marca Leal Conex	UNID		SEJIN- 107 SAAE -50 SESEP- 1.000	1.157
40	474169	<b>TAMPA CAIXA DE GORDURA 60 X 60 DE FERRO</b> – Linha: ferro fundido Modelo Redonda Comprimento x Largura 30 cm x 60 cm Diâmetro 60 cm <b>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</b> Produto igual ou superior a marca Leal Conex	UNID		SEJIN- 107 SAAE -25 SESEP- 1.000	1.132

O(s) produto(s)/bem(ns) deverá(ão) obedecer à(s) seguinte(s) especificação(ões):

**1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.**

## **2- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será dado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

2.2 – O modo de disputa será:

- ( ) Aberto  
( ) Fechado

2.3- Não será praticada a reserva de cota para ME/EPP, o que não impossibilita a sua participação, bem como, de usufruir dos direitos legais.



2.4 - O orçamento estimado da contratação terá caráter:

( ) **Sigiloso**

( ) **Aberto**

### **3 – DA JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS**

3.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear a futura aquisição de MATERIAIS DE SERRALHERIA, destinadas ao atendimento das Unidades Administrativas Diretas e Indiretas, deste município, visando uma economicidade de escala, bem como efetuar a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública. É importante salientar a necessidade de dar cumprimento a legislação vigente – Lei Nacional de Licitação – 14.133/21 e demais alterações;

3.2 - A futura aquisição tem por objetivo também diminuir os custos e evitar a prática de preços divergentes. Além disso, espera-se como resultado da futura contratação a garantia, a qualidade e a presteza na execução do serviço.

3.3 - A quantidade descrita no item 1.1 é estimada, podendo ser utilizada em sua totalidade ou não.

3.4 – Este termo tem a finalidade de nortear a contratação de serviços primando pela observância dos preços praticados no mercado, conforme dispõe a Lei Nacional de Licitação em seus respectivos artigos. Vale atentar que, as quantidades ofertadas através do Termo de Referência retromencionado, tem por origem os levantamentos realizados nas secretarias requisitantes e de forma a contemplar os exercícios de 2024/2025.

### **4- DA METODOLOGIA**

Os quantitativos foram estimados a partir dos levantamentos realizados no Órgão Requisitante, de forma a contemplar os exercícios de 2023/2024, conforme Memória de Cálculo presente no nos Termos de Referências encaminhados para Unificação.

**4.1** Para o quantitativo da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** foi considerado o número de 89 unidades escolares. Cabe ressaltar que a Secretaria de Educação dispõe de uma equipe para pequenos reparos, responsáveis pela manutenção das instalações físicas das unidades escolares, sendo necessário disponibilizar esses materiais.

Por não ser possível prever com exatidão o quantitativo de materiais a serem utilizados durante o ano, considerando que depende de vários fatores imprevisíveis como desastres naturais, mau uso, vandalismo, entre outros, foi adicionado um percentual de variação de 20% sobre o quantitativo estimado. Para estimativa tomou-se o seguinte parâmetro para estimativa do quantitativo: Para os itens que tiveram consumo nos últimos três anos, foi considerado o maior consumo registrado nos três anos. Para os itens que não tiveram consumo, devido a não ter o material em estoque e/ou ser produtos novos



que nunca foram comprados, foram classificados de acordo com a necessidade (frequência com que são utilizados de acordo com itens semelhantes): para os itens de baixa necessidade foi considerado 1 unidade para cada duas unidades escolares, para os itens de média foi considerado 2 unidades para cada.

**4.2** O quantitativo estimado pela **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, foi com base na instalação prediais existentes da Sede e DIDEC Perequê, além do quantitativo de carro e embarcações, para provermos a manutenção de forma preventiva e corretiva conforme a demanda.

**4.3** A metodologia utilizada pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO** para a solicitação dos materiais citados, foram definidos com base no levantamento feito pelo setor requisitante (Serralheria) nos últimos 12 meses, visando com isso garantir que as compras sejam realizadas de forma consistente e econômica, visando o bom atendimento nas solicitações feitas pelas regionais desta autarquia.

**4.4** Os quantitativos da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, foram a partir dos levantamentos realizados no Órgão Requisitante, de forma a contemplar o exercício de 2024, conforme Memória de Cálculo. O método utilizado pela Secretaria teve com base o levantamento realizado de aquisição dos últimos 12 meses, além de considerar o quantitativo por Coordenações Técnicas.

**4.5** A metodologia utilizada pela **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS**, foi com base nos quantitativos da Sede e Postos Turísticos da Turisangra.

**4.6** A metodologia utilizada pela **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** foi com base na manutenção alambrado da quadra e da arquibancada. Na criação de postes de Sinalização, Manutenção das traves de gol de futsal, futebol e society e na manutenção Guarda-corpo.

## **5 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a(s) licitante(s) vencedora(s), correrão por conta da dotação orçamentária, sob as rubricas:

A despesa decorrente dessa aquisição correrá à conta da seguinte:

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**

#### **Dotação Orçamentária:**

20.2012.12.361.0214.2139.33903024.15001001

20.2012.12.366.0214.2139.33903024.15001001



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Câmara Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____
_____
Rubrica

20.2012.12.367.0214.2433.33903024.15001001  
20.2012.12.365.0214.2428.33903024.15001001  
20.2012.12.361.0204.2002.33903024.15001001  
20.2012.04.122.0204.2753.33903024.15000000  
20.2012.12.361.0213.2115.33903024.15000000  
20.2012.12.361.0213.2645.33903024.15000000  
20.2012.12.364.0214.2123.33903024.15000000

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**Ficha:** 20231103

**Dotação Orçamentária:** 20.2026.04.122.0204.2002.33903099.15000000

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO**

**Ficha:** 20232189

**Dotação Orçamentária:** 25.2501.17.512.0210.2204.33903024.15010010

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**

**Fonte:** Royalties

**Ficha:** 20240947

**Dotação Orçamentária:** 20.2024.15.452.0220.2069.33903099.17040004

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS**

**Dotação Orçamentária:** 22.2201.04.122.0204.2184.339030.24.15010010

**Detalhamento da Natureza da Despesa:** MATERIAL PARA MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS/  
INSTALAÇÕES



## **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**Fonte:** 1500000

**Ficha:** 20232639

**Natureza da Despesa:** 33903099

### **6– DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DA ATA**

6.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6.2 – **A entrega será parcelada.** O prazo de entrega dos materiais, será de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento e/ou Empenho** a ser emitida pela **Secretaria solicitante**.

6.3 – O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega da proposta.

6.4 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na **Secretaria solicitante**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6.5 – A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.

6.6 - Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

6.6.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.6.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 6.1.

6.7.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

6.7.4 - A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.



## **7 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

7.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

7.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

7.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

7.1.4 – As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 7.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 7.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

7.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

7.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

7.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

7.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

7.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.



7.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

7.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurada em pesquisa.

7.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

7.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/menor desconto obtido no certame for igual ao registrado.

7.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8- ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**

8.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

8.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

8.2.1 – Observado o disposto no item 7.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os fornecedores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

8.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;





**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Câmara Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____
_____
Rubrica

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

8.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

8.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

8.4.1 – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

8.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

8.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4.3.1 – O prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.



**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____
_____
Rubrica

8.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o disposto nos itens **DE JULGAMENTO DA PROPOSTA NO EDITAL**.

### **9 – DA GARANTIA DO MATERIAL**

**9.1** Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Secretária Solicitante. Não serão aceitas garantia de terceiros.

**9.2.** Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

**9.3.** A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de **10 (DEZ) dias** corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Secretária Solicitante, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

### **10 – DA VALIDADE DO MATERIAL**

10.1 - O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor;

10.2 - O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) no Município de Angra dos Reis em local indicado pela(s) Secretaria(s) solicitante(s). Havendo necessidade de remoção do equipamento para a oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte ficará á cargo da licitante vencedora.

### **11– DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.1- Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

11.1.2- O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;
- b) Identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados.
- c) Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu próprio nome.

### **12-DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**



**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Câmara Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____
_____
Rubrica

12.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)

a) índice de Liquidez Geral: igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1$$

b) índice de Liquidez Corrente: igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

c) índice de Endividamento: menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} \leq 1$$

12.2 - A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

12.3 - Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

12.4 - Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

12.5 - Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

12.6 - Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

12.7 - Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no



item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

12.8 - A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% , nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021] do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

### **13- DO LOCAL DE ENTREGA**

13.1 - O objeto solicitado deverá ser entregue em diversos pontos dentro do município de Angra dos Reis/RJ, com a devida ciência do responsável da Secretaria(s) solicitante(s), no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, ressaltando que os CUSTOS DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA NO LOCAL, serão por conta da CONTRATADA.

### **14- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1 – Os produtos serão recebidos:

**a)** A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta.

14.2 – Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir:

I - **provisoriamente**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e as especificações contidas neste Termo de Referência;

II - **definitivamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, , por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e as especificações contidas neste Termo de Referência;

14.3 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

14.4 – A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### **15- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### **15.1 - DA CONTRATADA**



**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Câmara Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____
_____
Rubrica

15.1.1 - Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

15.1.2 - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

15.1.3 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

15.1.4 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

15.1.5 – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições e no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da Proposta, Termo de Referência e do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

15.1.6 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

15.1.7 - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de máximo de **05 (cinco)** dias corridos, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de **02 (dois)** dias corridos.

15.1.8 - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.9 - Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

15.1.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transportes resultantes da execução do contrato.

15.1.11- Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente;

15.1.12 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.13 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.14- Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.15- Prover todos os meios necessários a garantir a plena operacionalidade da entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



15.1.16- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

15.1.17 – A exigência referente ao prazo descrito na ordem das compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades do projeto solicitante.

## **15.2 – DO CONTRATANTE**

15.2.1 - Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA;

15.2.2 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo;

15.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital;

15.2.4 - Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA;

15.2.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

15.2.6 - Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **16 – DA FISCALIZAÇÃO**

16.1 - O acompanhamento, o gerenciamento físico e financeiro e a fiscalização da execução do termo de credenciamento consistem na verificação da perfeita conformidade em todas as fases até o recebimento total do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados por meio de Portaria ou ato equivalente da autoridade superior, na forma dos artigos 66 e seguintes da Lei Federal nº14.133 e dos artigos 51 e seguintes da Lei Estadual nº 17.928/12.

16.2 - Os gestores da ata de registro de preços serão definidos no momento oportuno.

16.3 - A fiscalização da execução do objeto deverá ser exercida, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, neste Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) prestado(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

16.4 - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21

16.5 - O gestor/fiscal notificará a Contratada, formal e tempestivamente, via e-mail, sobre a(s) irregularidade(s) observada(s) na execução do objeto, quando em desacordo com as especificações



**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____
_____
Rubrica

constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada, a qual deverá providenciar a devida correção, às suas custas e sem prejuízo da aplicação de penalidades, de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

16.6 - As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do termo de credenciamento que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

16.7 - Reserva-se à CONTRATANTE o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, não permitindo que sejam executados em desacordo com as especificações e condições preestabelecidas neste Termo de Referência.

## **17- DA FORMA DE PAGAMENTO**

17.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

17.2 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Solicitante

17.3 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Secretaria Solicitante esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

17.4 - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

17.5 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

17.6 Considera-se período de adimplemento o prazo de 30(trinta) dias da entrega do material.

17.7 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

**17.8** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificados pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**17.9** A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão e deste Termo.





**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Câmara Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____
_____
Rubrica

**17.10** A(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – (produto/ serviço) deverá(ão) ser emitida(s) pela CONTRATADA, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação ISSQN/ ICMS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx> de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

**17.11** A nota Fiscal Eletrônica Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Órgão solicitante, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

**17.12** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetário.

**17.13** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

## **18-DA CONTRATAÇÃO**

18.1 – Não está previsto a realização de minuta de contrato.

## **19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**a. Advertência;**

**b. Multa;**

**c. Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos;

**d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

19.2 – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

19.3 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

19.4 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

19.5 - As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.





19.6 A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput desta Cláusula é da competência do órgão gerenciador e a da alínea “d” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade Contratante.

## **20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

20.2- Que cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

20.3- Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente

20.4- Impedidos de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

20.5- Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

20.7- Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º, §1 da Lei nº 14.133/21.

20.8- Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____
_____
Rubrica

---

Carimbo e assinatura do Secretário/Ordenador de despesas